



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0144/19 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985 DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL".

PREGÃO Nº. 043/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 29/11/19

Edital: 29/11/19

Publicação: 02/12/2019

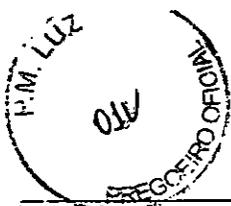
Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 12/12/19

Parecer Jurídico nº. 0525/19 de 27/12/19

Homologação: 27/12/2019

VENCEDOR:

• **JADER ALVES PATRÍCIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 144/2019	DATA: 29.11.2019	MODALIDADE: PREGAO: 043/19	DATA: 12.12.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe <input checked="" type="checkbox"/> RIMS <input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado <input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos <input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital <input type="checkbox"/> Publicações I: <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU <input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG <input type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM <input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais <input type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade <input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual <input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. <input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. <input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular e/ reconhecida <input type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica <input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).	<input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93) <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concessões (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93). <input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93) <input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS: <input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Adjudicação <input type="checkbox"/> RECURSOS <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Contra Credenciamento <input type="checkbox"/> Contra Habilitação <input type="checkbox"/> Contra Inabilitação <input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação <input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS <input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo <input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos <input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior <input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS <input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município <input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município <input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública <input type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior. <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II: <input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento <input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos <input type="checkbox"/> Dos extratos <input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora <input type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento <input type="checkbox"/> Laudos de Medições <input type="checkbox"/> Notas Fiscais <input type="checkbox"/> Notas de Empenhos <input type="checkbox"/> Aditivos
--	--

Responsável pela análise do processo	Matrícula	Chefia de Compras/Licitações Matrícula	Visto da Procuradoria do Município
--------------------------------------	-----------	--	------------------------------------

Data: 12 de dezembro de 2019

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83; residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.696-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.606-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

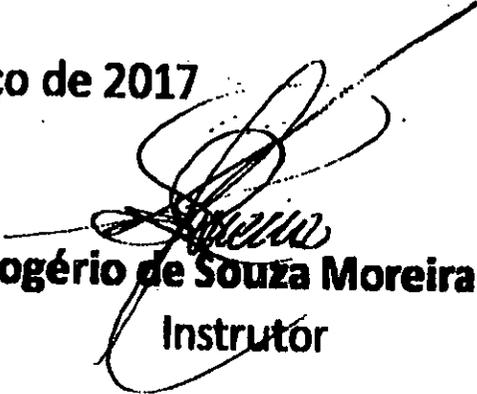
Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ em 11/09/2019
Para verificação de autenticidade informe o código identificador 84C26EFD no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6341

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
 - 2. Histórico da Modalidade Pregão**
 - 3. Legislação de Referência**
 - 4. Conceito de Pregão**
 - 5. Características Principais do Pregão**
 - 6. Vantagens do Pregão**
 - 7. Formas Presencial e Eletrônica**
 - 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
 - 9. Princípios Básicos do Pregão**
 - 10. Atores do Pregão**
 - 11. Fases do Pregão**
 - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
- (LC nº 123/06)**





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



Ofício nº. 094/2019

Assunto: Solicitação (FAZ)

Serviço: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA

Data: 29 de Novembro de 2019.

Prezada Senhora,

Saudações!

Considerando a definição de resíduos sólidos é dada pela NBR n.º 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a qual é adotada pela Resolução CONAMA n.º 005/1993: "Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis, em face à melhor tecnologia disponível";

considerando que no Município de Luz/MG, os resíduos tem como destinação final o Aterro Controlado Municipal, que segundo a Deliberação COPAM n.º. 118/2008 é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais;

considerando que os resíduos que são gerados diariamente no município, são destinados ao aterro e depositados nas valas de aterragem, com a utilização de trator de esteira, estes resíduos são espalhados na vala, compactados e recebem uma camada de terra. A compactação tem como intuito a redução volumétrica dos resíduos, visando um aproveitamento maior do espaço e aumentando a vida útil do aterro. Já a cobertura com material inerte evita a emissão de odores desagradáveis e a atração de vetores;



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório, modalidade **PREGÃO** visando aquisição de 01 (um) Trator de Esteira para execução de serviços de manutenção e operação do Aterro Controlado Municipal, visando zelar pela continuidade dos serviços, e pelo cumprimento da legislação ambiental; preservar a integridade dos servidores garantindo condições salubres para prestação dos serviços, bem com a preservação ambiental com a gestão eficaz dos resíduos produzidos.

Atenciosamente,

Lourdes Míriam Araújo Raposo
Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.
e Meio Ambiente

Ilma. Sra.
Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Departamento de Compras e Licitações
Luz/MG – 35.595-000

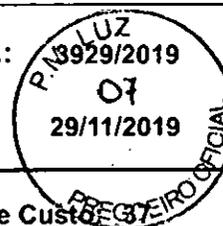
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.:

Data:

Nr. por Centro de Custo:



Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	161 - SERVICO DE MEIO AMBIENTE	Código da Dotação :	
Órgão:	9 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE		09.04.2.130.4.4.90.52.23.00.00.00 (890/2019)
Unidade:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Nome do Solicitante:	LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO		
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.985 OU SUPERIOR, DIESEL, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DA MÁQUINA DE 90 DIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9T, EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO EM PERFEITO ESTADO DE USO, PARTE ELÉTRICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (25928)	67.500,0000	67.500,00
				Preço Total:	67.500,00

Solicitante: LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO:.....

Luz, 29 de Novembro de 2019.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/11/2019 a 29/11/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1754/2019 Data: 29/11/2019Fornecedor: 9259 - BHLOC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

1	TRATOR DE ESTEIRAS	UN		1,000	70.000,0000	70.000,00	Não
---	--------------------	----	--	-------	-------------	-----------	-----

Total do Fornecedor:	70.000,00
Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 9260 - JADER ALVES PATRICIO

1	TRATOR DE ESTEIRAS	UN		1,000	65.000,0000	65.000,00	Sim ***
---	--------------------	----	--	-------	-------------	-----------	---------

Total do Fornecedor:	65.000,00
Total Itens Vencedores:	65.000,00
Total da Coleta:	65.000,00





À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ MG

Ref: PROPOSTA DE VENDA.

Válida por 30 dias.

TRATOR DE ESTEIRA – CATERPILLAR

MODELO D4E SR SERIE 34C01830 ANO 1988

CABINADO, COM AR REFRIGERADO.

**Em perfeita condição de uso, com garantia de
uso por 90 dias.**

Vr. R\$ 65.000,00

.....

Jader Alves Patrício. CPF: 007.318.976-68

Contagem MG, 21/11/2019.



Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE TRATOR DE ESTEIRAS USADO

Prezados,

Conforme contato com V. Sa., segue abaixo condição comercial para fornecimento de trator de esteiras usado:

TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CATERPILLAR, MODELO D4E, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, USADO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, OPERACIONAL E SEM GARANTIA

Valor de venda: R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

Condição de pagamento: À vista

Localização: Minas Gerais

Frete por conta e ordem do comprador

Sem mais para o momento, firmamo-nos;

Atenciosamente,

BH LOC Locação e Comércio LTDA.

Túlio Drummond Floriano
TÚLIO DRUMMOND FLORIANO
Diretor Comercial

Tel: (31)99438-6600
www.bhloc.com.br

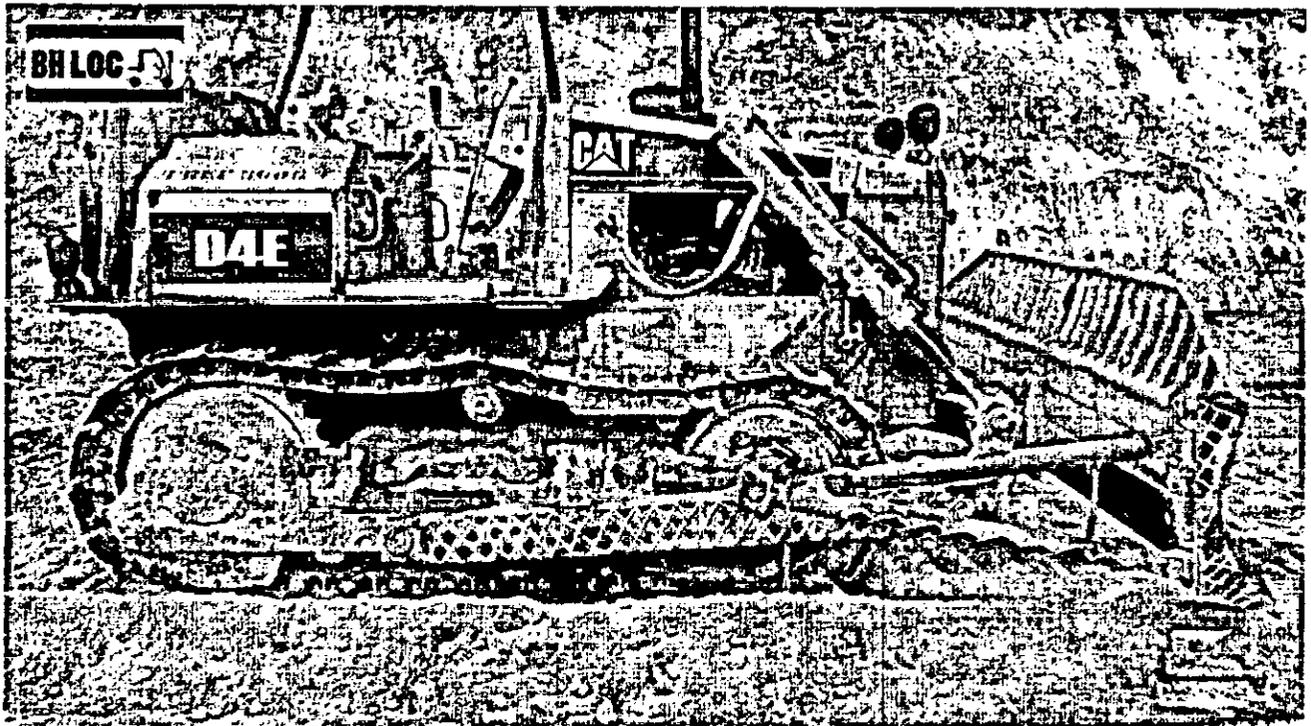


☎ Central de Atendimento



ANÚNCIO DE VENDA

TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4E



(<https://imagens.emestoque.com.br/anuncios/img-181376-trator-de-esteira-caterpillar->



(<https://imagens.emestoque.com.br/anuncios/img-181376-trator-de-esteira-caterpillar->



(<https://imagens.emestoque.com.br/anuncios/img-181376-trator-de-esteira-caterpillar->



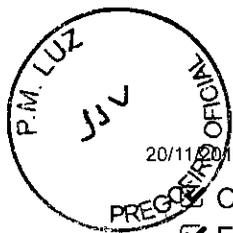
(<https://imagens.emestoque.com.br/anuncios/img-181376-trator-de-esteira-caterpillar->



(<https://imagens.emestoque.com.br/anuncios/img-181376-trator-de-esteira-caterpillar->

INFORMAÇÕES

📄 Código: 00181376



20/11/2019

Trator de Esteira Caterpillar D4E - BH LOC - Maquinas de procedência e tratamento diferenciado a seus clientes!!!!

- Categoria: Trator de Esteira (/bhloc/estoque/trator-de-esteira)
- Fabricante: Caterpillar (/bhloc/estoque/trator-de-esteira/caterpillar)
 - Modelo: D4E (/bhloc/estoque/trator-de-esteira/caterpillar/d4e)
 - Ano: 1986
 - Localização: Belo Horizonte / MG

VALOR

R\$ **70.000,00**

+ Informações Dicas de segurança

DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO

TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D4E ANO1986, OPERACIONAL, TRABALHANDO NORMALMENTE!!!

INFORMAÇÕES GERAIS

> Ano Fabricação: 1986

ABASTECIMENTO

> Combustível: Diesel

SISTEMA DE TRANSMISSÃO

> Propulsão: Torque - PS

UTILIZAÇÃO

> Horas trabalhadas: 0 h

Última atualização: 28/10/2019

Importante!

As fotos exibidas e a correspondência com o estado real dos produtos são de inteira responsabilidade do anunciante. No preço final podem incidir taxas e tarifas de frete ou transporte cobradas pelo anunciante, além de diferença de impostos conforme o Estado. Se certifique do preço total da transação ao concluir o negócio.

ANUNCIANTE



Telefones:

+55 (31) 991...



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira para execução de serviços de manutenção e operação do Aterro Controlado Municipal.

1.1 Descrição do Maquinário

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM (VALOR MÁXIMO)
1	1	Unidade	Trator de esteira, ano de fabricação não inferior a 1.985, diesel, com cabine fechada, sistema de refrigeração da cabine, material rodante novo ou semi novo e em perfeito estado de funcionamento, todos os componentes e acessórios em funcionamento, garantia mínima da máquina de 90 (noventa) dias, potência mínima do motor de 75hp, peso operacional mínimo de 9t, equipado com lâmina frontal com acionamento hidráulico em perfeito estado de uso, parte elétrica em perfeito funcionamento, pintura em bom estado de conservação. Chassis e lataria sem avarias.	R\$ 67.500,00

2 JUSTIFICATIVA

A palavra lixo deriva do termo latim *lix* e significa "cinza". No dicionário, ela é definida como sujeira, imundice, coisa ou coisas inúteis, velhas, sem valor. Lixo, na linguagem técnica, é sinônimo de resíduos sólidos e é representado por materiais descartados pelas atividades humanas.

A definição de resíduos sólidos é dada pela NBR n.º 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a qual é adotada pela Resolução CONAMA n.º 005/1993: "Resí-



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



duos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis, em face à melhor tecnologia disponível".

Aterro Controlado, segundo a Deliberação COPAM nº. 118/2008 é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais.

Propõe-se realizar a aquisição de 01 (um) Trator de Esteira para execução de serviços de manutenção e operação do Aterro Controlado Municipal, visando zelar pela continuidade dos serviços, e pelo cumprimento da legislação ambiental; preservar a integridade dos servidores garantindo condições salubres para prestação dos serviços, bem com a preservação ambiental com a gestão eficaz dos resíduos produzidos.

Ressalta-se que os resíduos que são gerados diariamente no município, são destinados ao aterro e depositados nas valas de aterragem, com a utilização de trator de esteira, estes resíduos são espalhados na vala, compactados e recebem uma camada de terra. A compactação tem como intuito a redução volumétrica dos resíduos, visando um aproveitamento maior do espaço e aumentando a vida útil do aterro. Já a cobertura com material inerte evita a emanção de odores desagradáveis e a atração de vetores.

3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

- **Lataria:** Estar em bom estado, sem amassados, trincos e pintura sem avarias;
- **Esteira:** Ter vida útil no mínimo 80%, sem avarias; sem corte e não estar deslocado;
- **Transmissão:** Não poderá ter barulho anormal e escapamento de marchas;
- **Motor:** Não ter qualquer tipo de vazamento de óleo ou água, bomba injetora em perfeito funcionamento, sem folga de virabrequim, sem barulhos estranhos;
- **Freio:** Vida útil de 80%, em perfeito funcionamento, frenagem sem barulho;
- **Parte Elétrica:** Faróis e demais equipamentos elétricos em perfeito funcionamento;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- **Acabamento Interno:** Sem avarias;
- **Acabamento Externo:** Alinhamento de peças e sem avarias;
- **Sistema Hidráulico:** Deverá estar em perfeito funcionamento e sem vazamentos;
- **Cabine:** Com sistema de refrigeração, vidros, porta e componentes em perfeito estado;
- **Manutenção:** a manutenção do maquinário de ser exequível em um raio máximo de 150 km deste município, visando à economicidade e efetividade na aquisição do produto.

3.1 Observações

- O maquinário não deve ser de recuperação de sinistro;
- Apresentar o Termo de Garantia com validade de 90 (noventa) dias do motor e caixa que deverão acompanhar o maquinário na efetiva entrega, pela licitante vencedora;
- Ao realizar a entrega do maquinário, este não poderá ter nenhuma multa ou autuação pendente; e a documentação e impostos deverão estar totalmente quitados, e livres e desembaraçado para transferência;
- O maquinário deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Luz, de acordo com a solicitação da Administração Municipal através da emissão de Autorização de Fornecimento, sendo que este será vistoriado em oficina prestadora de serviços para a Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme termo de vistoria, que é parte integrante do edital.

4 PENALIDADES APLICÁVEIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, resguarda os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no edital.

5 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O pagamento será efetuado **á vista, em até 05 (cinco) dias** a contar da data da entrega do bem e respectiva Nota Fiscal na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

6 FUNDAMENTO LEGAL

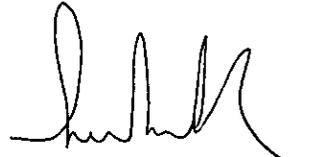
O processo licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal 142/06 de 02 de janeiro de 2006.

7 DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO

- A licitante considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do maquinário licitado, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Luz/MG;
- A licitante considerada vencedora do certame, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da nota de empenho;
- A entrega do maquinário deverá ser efetuada pela licitante vencedora do certame no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes de Luz/MG.

Luz, 29 de Novembro de 2019.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal


Lourdes Míriam Araújo Raposo
Secretária Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico
e Meio Ambiente

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Processo Adm. nº: 144/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
890	09.04.2.130.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.23.00.00.00	67.500,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total previsto:				67.500,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.985 OU SUPERIOR, DIESEL, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DA MÁQUINA DE 90 DIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9T, EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO EM PERFEITO ESTADO DE USO, PARTE ELÉTRICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (25928)	67.500,0000	67.500,00
Total Geral →				67.500,0000	67.500,00

Luz, 29 de Novembro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 144/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA
- Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
890	09.04.2.130.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.23.00.00.00	67.500,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total Previsto :				67.500,00

Luz, 29 de Novembro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

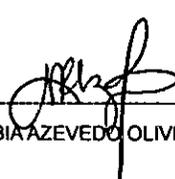
Nr. Processo Adm. / Ano:	144/2019
Data do Processo Adm.:	29/11/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0144/2019 DE 29.11.2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 de 29.11.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.730/2019 de 11.09.2019, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando aquisição de um Trator de Esteira.

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o termino do **Credenciamento dos licitantes**, no dia **12 de Dezembro de 2019**, previsto para as **08:30 até 08:40 horas**, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes e caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retrós, serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados, conforme exigências contidas neste Edital.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 143/06 de 02.01.06 e 1912/2015 de 25.03.15, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, as demais normas e condições estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar nº. 123/2006.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I- DO OBJETO

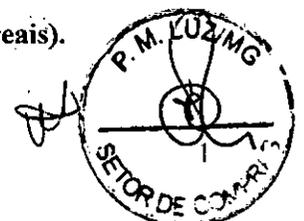
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985 , DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

TRATOR DE ESTEIRA

TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.985 OU SUPERIOR, DIESEL, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DA MÁQUINA DE 90 DIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9T, EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO EM PERFEITO ESTADO DE USO, PARTE ELÉTRICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

***Avaliação do bem: Máximo de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).**





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.
- d) ANEXO IV – Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
- e) ANEXO V – Credenciamento
- f) ANEXO VI - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP
- h) ANEXO VII – Termo de Vistoria do Veículo
- i) ANEXO VIII - Termo de Garantia
- j) ANEXO IX - Formulário De Retirada De Edital pela Internet

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão às empresas e/ou pessoas físicas:

2.1.1 - estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no **dia 12 de Dezembro de 2019**, às 08:30 horas, munidos com a documentação para o credenciamento (Item III do Edital), e os **2 (dois) envelopes devidamente fechados**, contendo no envelope Nº 01, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope Nº 02 a **documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital**, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG

Licitante: _____

Envelope Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 144/2019

Pregão Nº 043/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG

Licitante: _____

Envelope Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 144/2019

Pregão nº 043/2019

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas/pessoa físicas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

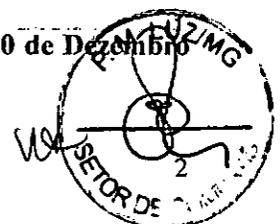
2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4 - e estrangeiras que não funcionam no país.

2.3.5 – que não apresentou o veículo para vistoria.

2.3.5.1 - Atestado de Vistoria fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” demonstrado no Anexo VII deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**.

2.3.5.2 – A vistoria dar-se-á na Oficina da Secretaria de Obras no período de 16 a 20 de Dezembro de 2019, no Horário de 07:00 às 11: 00 horas.(Posterior a licitação).





III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, acompanhado do contrato social da empresa.

3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – contrato social.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida ou duas testemunhas qualificadas e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes (Anexo V).

3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, acompanhada da Declaração de Enquadramento em Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, (Anexo VI) e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.8 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.(Anexo III)!

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

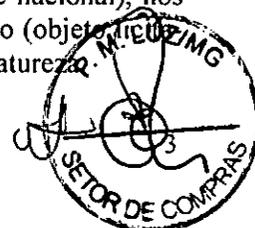
4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada e a marca do bem licitado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, **impresa em papel timbrado da proponente ou no anexo**, que compõe este edital, e deve ser redigida com clareza, sem emendas, **rasuras**, acréscimos ou entrelinhas, **datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;**

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) ter **validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) **Preço unitário dos itens ofertados/licitados e valor total proposto para os itens ofertados/licitados, bem como para o total dos itens**, expressos em reais (moeda corrente nacional), nos quais deverão estar consideradas inclusas quaisquer despesas incidentes sobre o mesmo (objeto/ofertado-item), quais sejam: tributos, seguros, IPVA, fretes, encargos de qualquer natureza;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



e) **Prazo de entrega: Entrega IMEDIATA.** A licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do bem objeto deste Edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5- A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços superiores a avaliação R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
- c)
- d) . ou manifestamente inexecutáveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

6.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

6.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.4 - No caso de se **verificar empate** entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais bem como dos itens 6.2 e 6.3, a **classificação será obtida mediante sorteio** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.5 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

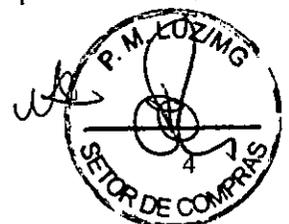
6.6 O licitante, quando convocado pela Pregoeira para comprovar a conformidade de sua proposta ou lance, deverá fazê-lo na própria sessão pública, por qualquer meio lícito admitido em direito.

6.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.8 - Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.10 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



6.11-As propostas enviadas via correio deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação (ANEXO III), em envelopes separados.

VII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 02)

7.1- O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

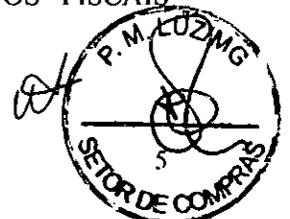
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos- Trabalhistas, CNDT, conforme art. 29, inciso V da Lei nº 8.666/1993 (redação dada pela Lei Federal nº12.440/2011); expedida através do site (www.tst.jus.br).
- g) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Validade 90 dias.
- h) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal. ANEXO IV
- i) Apresentar NF do trator, contendo os detalhes do bem, indicando o nome, marca, tipo modelo, ano de fabricação e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.

PESSOA FÍSICA:

- a) Cartão de CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- f) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista- CNDT
- i) Apresentar NF do trator, contendo os detalhes do bem, indicando o nome, marca, tipo modelo, ano de fabricação e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.

7.2-Os documentos necessários à habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

7.3 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



7.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

8.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

8.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

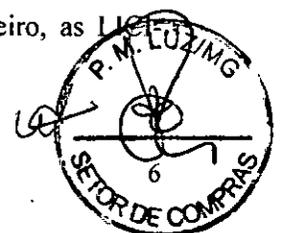
8.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



8.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microem- presa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classi- ficada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabe- lecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limi- te estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

8.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposi- ções da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

8.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresen- tado por aquela classificada em primeiro lugar.

8.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu propo- nente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo en- velope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

8.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vence- dor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente de- clarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

8.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos ca- sos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o pro- ponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presen- tes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela prego- eira na própria ata de reunião.

8.24. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço superior a **R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)** ou manifestamente inexecutável.

8.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informa- ção, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

8.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para contratação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



IX – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devidamente protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

9.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.3 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, correio ou e-mail e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

X – DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5- Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações;

b) Serem assinados por representante legal da licitante recorrente;

c) Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, correio ou e-mail e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa nº 890 - 09.04.2.130.4.4.90.52.23.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Não haverá contrato a ser firmado em decorrência desta licitação considerando que a entrega do bem será **IMEDIATA**, considerando que a Nota de Empenho irá substituir o contrato mas haverá o termo de garantia emitido pela empresa vencedora.

12.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

12.3 – O Licitante vencedor deverá cumprir o Termo de Referência, emitir nota fiscal avulsa junto à Secretaria de Estado da Fazenda.

XIII- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

13.1 – A LICITANTE terá o **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento para entrega do bem licitado na sede da Prefeitura Municipal de Luz, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



13.1.1 - A licitante vencedora, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **10 (dez) dias**, sob pena de cancelamento do empenho.

13.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, o produto em que se verifiquem irregularidades.

13.4 – O produto deverá ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega acompanhada da Nota Fiscal Avulsa.

13.5 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização dentro do prazo de garantia.

XIV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **Á VISTA: ATÉ 10 (dez) dias** a contar da entrega do bem acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

XV- DAS SANÇÕES

15.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

15.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.

15.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

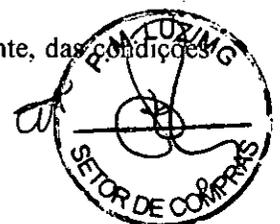
15.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.2- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

16.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

16.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

16.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

16.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, **no endereço: Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

16.13. Cópias do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do município: **www.luz.mg.gov.br**

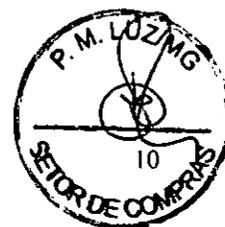
16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

16.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

Luz/MG, 29 de Novembro de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
ADVOGADA
OAB/MG 199.235





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO 011/2018

1 OBJETO

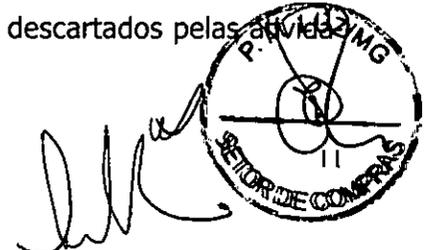
Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira para execução de serviços de manutenção e operação do Aterro Controlado Municipal.

1.1 Descrição do Maquinário

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM (VALOR MÁXIMO)
1	1	Unidade	Trator de esteira, ano de fabricação 1.985 ou superior, diesel, com cabine fechada, sistema de refrigeração da cabine, material rodante novo ou semi novo e em perfeito estado de funcionamento, todos os componentes e acessórios em funcionamento, garantia mínima da máquina de 90 (noventa) dias, potência mínima do motor de 75hp, peso operacional mínimo de 9t, equipado com lâmina frontal com acionamento hidráulico em perfeito estado de uso, parte elétrica em perfeito funcionamento, pintura em bom estado de conservação. Chassis e lataria sem avarias.	R\$ 67.500,00

2 JUSTIFICATIVA

A palavra lixo deriva do termo latim *lix* e significa "cinza". No dicionário, ela é definida como sujeira, imundice, coisa ou coisas inúteis, velhas, sem valor. Lixo, na linguagem técnica, é sinônimo de resíduos sólidos e é representado por materiais descartados pelas atividades humanas.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



A definição de resíduos sólidos é dada pela NBR n.º 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a qual é adotada pela Resolução CONAMA n.º 005/1993: "Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis, em face à melhor tecnologia disponível".

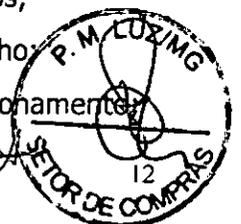
Aterro Controlado, segundo a Deliberação COPAM n.º 118/2008 é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais.

Propõe-se realizar a aquisição de 01 (um) Trator de Esteira para execução de serviços de manutenção e operação do Aterro Controlado Municipal, visando zelar pela continuidade dos serviços, e pelo cumprimento da legislação ambiental; preservar a integridade dos servidores garantindo condições salubres para prestação dos serviços, bem com a preservação ambiental com a gestão eficaz dos resíduos produzidos.

Ressalta-se que os resíduos que são gerados diariamente no município, são destinados ao aterro e depositados nas valas de aterragem, com a utilização de trator de esteira, estes resíduos são espalhados na vala, compactados e recebem uma camada de terra. A compactação tem como intuito a redução volumétrica dos resíduos, visando um aproveitamento maior do espaço e aumentando a vida útil do aterro. Já a cobertura com material inerte evita a emanção de odores desagradáveis e a atração de vetores.

3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

- **Lataria:** Estar em bom estado, sem amassados, trincos e pintura sem avarias;
- **Esteira:** Ter vida útil no mínimo 80%, sem avarias, sem corte e não estar deslocado;
- **Transmissão:** Não poderá ter barulho anormal e escapamento de marchas;
- **Motor:** Não ter qualquer tipo de vazamento de óleo ou água, bomba injetora em perfeito funcionamento, sem folga de virabrequim, sem barulhos estranhos;
- **Freio:** Vida útil de 80%, em perfeito funcionamento, frenagem sem barulho;
- **Parte Elétrica:** Faróis e demais equipamentos elétricos em perfeito funcionamento;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- **Acabamento Interno:** Sem avarias;
- **Acabamento Externo:** Alinhamento de peças e sem avarias;
- **Sistema Hidráulico:** Deverá estar em perfeito funcionamento e sem vazamentos;
- **Cabine:** Com sistema de refrigeração, vidros, porta e componentes em perfeito estado;
- **Manutenção:** a manutenção do maquinário de ser exeqüível em um raio máximo de 150 km deste município, visando à economicidade e efetividade na aquisição do produto.

3.1 Observações

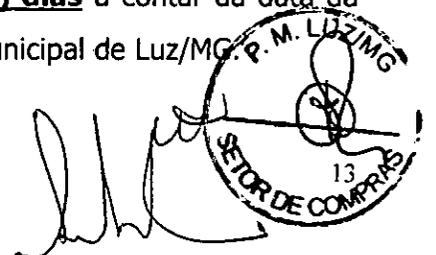
- O maquinário não deve ser de recuperação de sinistro;
- Apresentar o Termo de Garantia com validade de 90 (noventa) dias do motor e caixa que deverão acompanhar o maquinário na efetiva entrega, pela licitante vencedora;
- Ao realizar a entrega do maquinário, este não poderá ter nenhuma multa ou autuação pendente; e a documentação e impostos deverão estar totalmente quitados, e livres e desembaraçado para transferência;
- O maquinário deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Luz, de acordo com a solicitação da Administração Municipal através da emissão de Autorização de Fornecimento, sendo que este será vistoriado em oficina prestadora de serviços para a Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme termo de vistoria, que é parte integrante do edital.

4 PENALIDADES APLICÁVEIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, resguarda os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no edital.

5 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado **à vista, em até 05 (cinco) dias** a contar da data da entrega do bem e respectiva Nota Fiscal na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG.





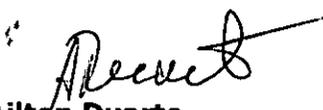
6 FUNDAMENTO LEGAL

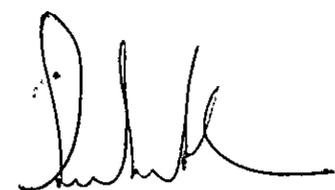
O processo licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal 142/06 de 02 de janeiro de 2006.

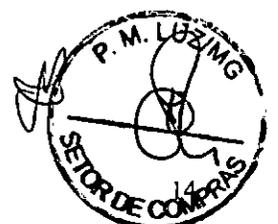
7 DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO

- A licitante considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do maquinário licitado, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Luz/MG;
- A licitante considerada vencedora do certame, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da nota de empenho;
- A entrega do maquinário deverá ser efetuada pela licitante vencedora do certame no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes de Luz/MG.

Luz, 29 de Novembro de 2019.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal


Lourdes Míriam Araújo Raposo
Secretária Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico
e Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: PRC nº 144/2019
LICITACAO: PREGÃO nº 043/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM

Licitante: _____ CNPJ: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Tel.: _____
Dados bancários: Banco _____ Agência: _____ Conta: _____

ITEM QUANTID. UNIDADE DISCRIMINAÇÃO CODIGO MARCA PREÇO UNITARIO
PREÇOTOTAL

1 - 01 UNIDADE TRATOR DE ESTEIRA

TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.985 OU SUPERIOR, DIESEL, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DA MÁQUINA DE 90 DIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9T, EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO EM PERFEITO ESTADO DE USO, PARTE ELÉTRICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

GARANTIA DE MOTOR E CAIXA NO MÍNIMO DE 90 DIAS.

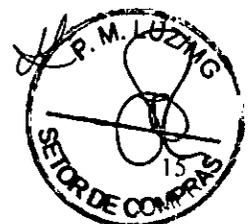
Valor Total: _____
Marca: _____

Validade da Proposta: _____ dias (Mínimo de 60 dias)
Condições de Pagamento: _____ (Máximo 10 dias), Após a entrega do Bem.
Prazo para entrega: _____ (Máximo de 10 dias)

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal / Licitante

Carimbo CNPJ - CPF





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

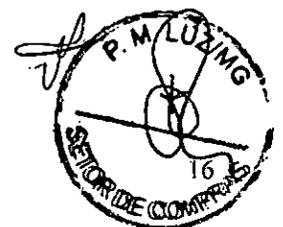
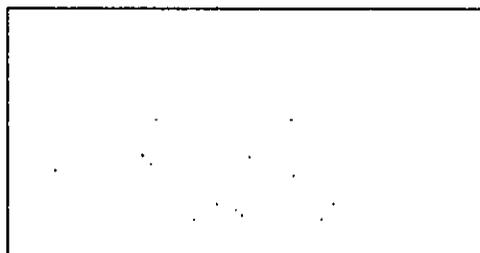
PROCESSO Nº 144/2019
PREGÃO Nº 043/2019

A licitante _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a Rua _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa / Licitante

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

PROCESSO Nº 144/2019
PREGÃO Nº 043/2019

DECLARAÇÃO

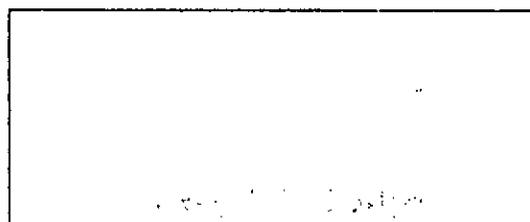
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a _____, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

CARIMBO DO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

PROCESSO Nº 144/2019
PREGÃO Nº 043/2019

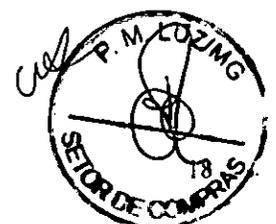
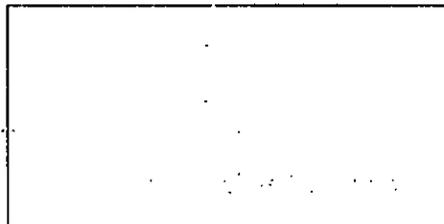
CREDECIAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular, **CREDECIA**, o Sr. _____, portador do CPF: _____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório PRC nº 144/19, modalidade Pregão nº 043/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da Licitante

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 043/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 043/2019, **DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de de

Assinatura do Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

TERMO DE VISTORIA

Descrição do Veículo:

Trator de Esteira:	Estado:	Espécie:
Marca:	Modelo:	Categoria:
Ano Fabricação:	Ano Modelo:	Nº Chassi:
Combustível: () Gasolina () Álcool () Diesel		
Cor:		

Tipo de Carroceria:	Trator de Esteira			

Motor:	(Estado Geral)
Sistema Elétrico:	(Estado Geral)
Rodagens:	(Pneus e Rodas)
Condições de Segurança:	
Suspensão de Frenagem:	(Molas, amortecedores, freio manual, freios hidráulicos e a ar)
Controle de Painel:	(Odômetro, Velocímetro)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Condições de Conforto e Higiene:

(Pintura, estofamento, estado geral)

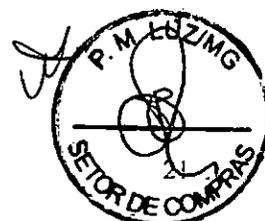
Observações:

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do Vistoriador (Mecânica)
Empresa

Assinatura do Vistoriador (Elétrica)
Empresa

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

TERMO DE GARANTIA

Pelo presente instrumento o Município de Luz, inscrito no CNPJ: 18301.036/0001 aqui representado pelo Sr. Ailton Duarte, portador do CPF....., que adquire o trator de Esteira de marca _____, tipo _____, ano _____, de cor _____, toma ciência dos termos da garantia sobre o Bem, ora adquirido, e retira cópia do presente termo.

Neste ato, o **VENDEDOR** transfere a posse do veículo ao **COMPRADOR**, que passa ser responsável civil e criminal por todos os atos praticados com o mesmo a partir deste dia e hora.

TERMO DE GARANTIA DE PRODUTO USADO

Validade: 90 (noventa) dias

1. Neste ato o **COMPRADOR** retira o veículo adquirido e toma ciência do **TERMO DE GARANTIA**, válido pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data e hora da assinatura deste. Este termo estabelece prazos, normas e condições da garantia. O presente termo somente estabelece normas dentro do prazo da garantia legal, nos moldes do artigo 26 do Código de Defesa de Consumidor. Isto não é uma garantia contratual adicional.
2. Estão sujeitos à garantia 7 (sete) dias os componentes elétricos, eletrônicos e eletromecânicos, tais como relés, módulos, sensores/sondas, alternador, motor de partida e de limpadores de pára-brisa, lâmpadas, faróis, lanternas, chicotes elétricos, acionamento de vidros, travas de portas e alarmes, pois encontram-se em perfeito estado e condições de uso.
3. Estão excluídos da garantia tudo que se refere ao acabamento do veículo (estofamentos, forrações, pintura, para-choques) bem como pneus, por seu estado de conservação ser de fácil constatação por leigo, e que o **COMPRADOR** concorda com o atual estado em que se encontram.
4. As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser substituídas periodicamente, de acordo com as especificações do fabricante (embreagem, pastilhas de freio, velas de ignição, correias, amortecedores, etc). Tais custos serão suportados pelo comprador.
5. Todo e qualquer defeito que o produto venha a apresentar, dentro do prazo de garantia, deverá ser comunicado ao vendedor no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após ter sido detectado, devendo ser feito por escrito e de forma inequívoca.
6. Para que sejam efetuados os reparos necessários, o Comprador deverá enviar o veículo ao estabelecimento comercial do Vendedor, ou para a oficina que este indicar, por sua conta e risco. O comprador arcará com os custos de socorro, guincho e transporte.
7. **"ATENÇÃO"** O **COMPRADOR** perderá totalmente a garantia do veículo, caso seja constatada qualquer uma das ocorrências abaixo relacionadas:
 - a) O veículo tenha sido submetido ao uso de forma inadequada, imprudente, negligente ou danificado por acidente;
 - b) Tenha sido utilizado com cargas além do peso especificado pelo fabricante;
 - c) Tenha sido utilizado em qualquer tipo de competições ou rachas;
 - d) Tenham sido alteradas suas características originais de fábrica;
 - e) Tenha sido utilizado combustível diverso ao determinado pelo fabricante ou de má qualidade;
 - f) Tenha sido reparado em oficina diversa, sem o conhecimento e consentimento expresso do Vendedor.

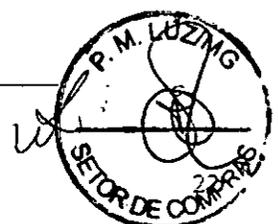
Neste ato tomo ciência do teor do referido termo, que me foi lido e explicado de forma clara e objetiva, concordando com tudo, e ainda declaro que me foi entregue uma cópia do referido termo.

Termo elaborado em 2 (duas) laudas.

Luz, _____ de _____ de 2019

Comprador: _____
CPF: _____

Vendedor: _____
CPF: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 144/2019
Pregão 043/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.

1.1 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 1985 OU SUPERIOR, DIESEL, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DA MÁQUINA DE 90 DIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9T, EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO EM PERFEITO ESTADO DE USO, PARTE ELÉTRICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 043/2019 - Processo Licitatório 144/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente devidamente preenchido, para o email: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO: PRC 144/2019- PREGÃO 043/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 144/2019- PREGÃO 043/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985 DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO DIA: 12.12.2019 ÀS 08:30 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 29.11.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:34CE5591

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/12/2019. Edição 2643
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

Parecer nº.: 501/2019 de 06 de Dezembro de 2019.

PRC nº.: 144/2019 de 29 de Novembro de 2019.

Pregão Presencial nº.: 043/2019 de 29 de Novembro de 2019.

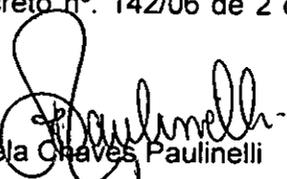
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator de esteira, ano de fabricação não inferior a 1985, Diesel, com cabine fechada, de refrigeração da cabine, material rodante novo ou semi novo e em perfeito estado de funcionamento para serviço de manutenção e operação do aterro controlado municipal de Luz/MG.

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamento nos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2006, de 02/01/06.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.

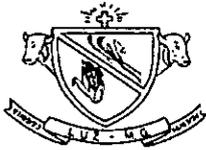

Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

1.

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 043/2019 – PRC 144/2019



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ , **RETIFICA-SE** PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 144/2019. PREGÃO Nº 043/2019. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985 , DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **RETIFICA-SE** NO ITEM VII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 7.1- LETRA I) **ONDE SE LÊ** APRESENTAR NF DO TRATOR, CONTENDO OS DETALHES DO BEM, INDICANDO O NOME, MARCA, TIPO MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS QUE PERMITAM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO. **LÊIA-SE** APRESENTAR **DECLARAÇÃO** CONSTANDO QUE É PROPRIETÁRIO DO BEM LICITADO. A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL SERÁ APÓS A LICITAÇÃO, SOMENTE PARA O VENCEDOR .LICITAÇÃO: 12.12.2019 às 08:30 .LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 06.11.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO- PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



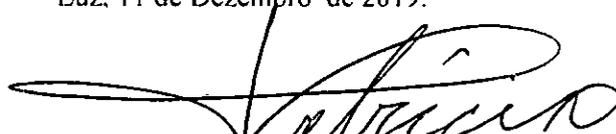
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

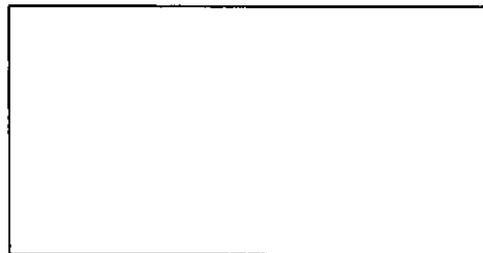
PROCESSO Nº 144/2019
PREGÃO Nº 043/2019

O licitante **JADER ALVES PATRÍCIO** inscrito no CPF Nº 007.318.976-68, por intermédio de seu representante legal, Sr. **SAULO COSTA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº_MG 13.343.550 e do CPF Nº 074.875.946-88 residente a Rua Matutina n. 527 Monsenhor Parreiras – Luz MG, CEP 35.595-000. **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Luz, 11 de Dezembro de 2019.



Assinatura do Representante Legal do Licitante
SAULO COSTA SILVA PEREIRA – 074.875.946-88



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-43.949 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2017

NOME
JADER ALVES PATRICIO

FILIAÇÃO
**ORCINE ALBANO ALVES
 MARIA JOSE DE JESUS**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
INHAPIM-MG 17/3/1946

DOC. ORIGEM CAS. LV-6 E C FI-287

CONTAGEM-MG
 CPF 007318976-68

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
 ASSINADORADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DOUTORAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL



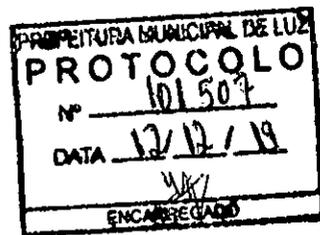
A Prefeitura Municipal de Luz-MG = Envelope ①

Licitante: Yader Alves Patricio

Proposta Comercial.

Processo licitatório nº 144/2019

Pregão nº 043/2019.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: PRC nº 144/2019
LICITACAO: PREGÃO nº 043/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM

Licitante: JADER ALVES PATRÍCIO **CPF: 007.318.976-68**
Endereço: 32.210-240 - PRAÇA DOS TRABALHADORES N. 135 CIDADE INDUSTRIAL
CONTAGEM MG **Telefone: 31 33335900**
Dados bancários: Banco 001 Agência: 1090-1 Conta: 11.165-1

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇOTOTAL
-------------	-----------------	----------------	----------------------	---------------	--------------	-----------------------	-------------------

01			TRATOR DE ESTEIRA, D4E, CATERPILLAR ANO DE FABRICAÇÃO 1988, MODELO 1988, SERIE 34 C 01830. VALOR R\$ 65.000,00				
----	--	--	--	--	--	--	--

1 - 01 UNIDADE TRATOR DE ESTEIRA

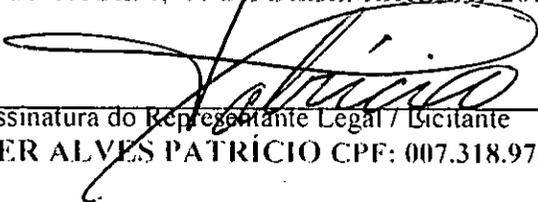
TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.985 OU SUPERIOR, DIESEL, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DA MÁQUINA DE 90 DIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9T, EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO EM PERFEITO ESTADO DE USO, PARTE ELÉTRICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

GARANTIA DE MOTOR E CAIXA NO MÍNIMO DE 90 DIAS.

Valor Total: R\$ 65.000,00
Marca: CATERPILLAR

Validade da Proposta: 90 dias (Mínimo de 60 dias)
Condições de Pagamento: 10 dias Máximo 10 dias), Após a entrega do Bem.
Prazo para entrega: 05 dias (Máximo de 10 dias)

CONTAGEM, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.


Assinatura do Representante Legal / Licitante
JADER ALVES PATRÍCIO CPF: 007.318.976-68







Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 144/2019
Pregão 043/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985 , DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.

1.1 – DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.985 OU SUPERIOR. DIESEL, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DA MÁQUINA DE 90 DIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9T, EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO EM PERFEITO ESTADO DE USO, PARTE ELÉTRICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

NOME: JADER ALVES PATRÍCIO

ENDEREÇO COMPLETO: PÇA DOS

TRABALHADORES N. 135 CIDADE INDUSTRIAL

CONTAGEM MG – 32.210-240

CPF: 007.318.976 -68

TELEFONE: 31 33335900 FAX: 31 33331616

E-MAIL: luizavitorpneus@hotmail.com

PESSOA PARA CONTATO: LUIZA

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 043/2019 - Processo Licitatório 144/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

CONTAGEM MG, 11 de Dezembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o email: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



A Prefeitura Municipal de Luz - MG = Envelope ②

Licitante: Jader Alun Patrício

Documentação

Processo licitatório nº 144/2019

Pregão nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	
PROTOCOLO	
Nº	101.507
DATA	13/12/19
ENCARGADO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1467255168

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARA USAR EMPELTO



ALBUQUERQUE, JADER ALVES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1467255168

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 MG-43.949

JADER ALVES PATRÍCIO
 RELACÃO

ORCINE ALBANO ALVES
 MARIA JOSE DE JESUS

NATURALIDADE
 INHAPIM-MG

DATA DE NASCIMENTO
 17/03/1946

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONTAGEM-MG

CNPJ 007318976-68

LITÔNIA BAPTISTA GONDOLHE REIS
 DIRETORA

LEI Nº 7.116 DE 1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1467255168

PROBIDO PLASTIFICAR

1467255168

NOME
 JADER ALVES PATRÍCIO

DOCUMENTAÇÃO / ORGANIZAÇÃO DE
 M43949 SSP MG

CPF
 007.318.976-68

DATA NASCIMENTO
 17/03/1946

FILIAÇÃO
 ORCINE ALBANO ALVES
 MARIA JOSE DE JESUS

FUNÇÃO
 ACC
 CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO
 00523994902

VALIDADE
 08/03/2020

1ª MARCAÇÃO
 14/06/1971

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

DATA IMRESSÃO
 09/03/2017

Registro de Min. Finance. Anís Araújo
 DIRETORA DE REGISTRO CIVIL
 ALTERNATIVA DO REGISTRO

04881890778
 MG509458165

MINAS GERAIS

P.M. LUZ
 51
 PREGOEIRO OFICINA

[Handwritten signature]

BR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PC-00
JADER ALVES PATRICIO
 PC DOS TRABALHADORES 135
 INDUSTRIAL
 32210-240 CONTAGEM - MG

Postagem: 31/10/2019
 Vencimento: 09/11/2019
 Emissão: 30/10/2019
 Fechamento próxima fatura: 30/11/2019

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	5.609,27
Pagamento efetuado em 09/10/2019	- 5.609,27
Saldo financiado	0,00
 Lançamentos atuais	 5.294,75
Total desta fatura	 5.294,75

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Titular **JÁDER ALVES PATRICIO**
 Cartão **5536.XXXX.XXXX.0263 MASTERCARD BLACK**

Pra que esperar a fatura chegar em casa? Mude pra Fatura Digital. Acesse: itaupersonnalite.com.br > Cartões > Minha fatura > Fatura Digital

vencimento
09/11/2019

A) pagamento total
5.294,75

B) pagamento mínimo
794,21

C) parcelas fixas
317,05
+23x 317,05

Veja outras opções na 2 folha

B) Pagamento mínimo: optando por pagar quantia entre o valor constante nesta opção e o total da fatura, você estará financiando a diferença pelo crédito rotativo. Se você efetuar um pagamento inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Programa Sempre Presente
 Saldo de pontos acumulados no programa em 10/2019* \$5.053
 Dólar utilizado na conversão dos pontos 4,39
 * Consolidado de pontos dos cartões participantes.
 Os pontos adquiridos nesta fatura, após a compensação do pagamento mínimo, serão demonstrados no saldo de pontos da próxima fatura e no site www.itaubank.com.br/sempre presente.

Lançamentos: compras e saques

JADER A PATRICIO (final 0263)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
12/03	VIA VAREJO S A 08/08 VESTUÁRIO .CONTAGEM	700,27
24/05	AB COMERCIO DE VEI06/06 VEÍCULOS .CONTAGEM	1.068,39
17/06	ELLUS - DIAMOND MA05/05 VESTUÁRIO .BELO HORIZONT	239,00
19/06	VAREJAO DAS TINTAS05/05 MORADIA .CONTAGEM	761,60
19/06	VAREJAO DAS TINTAS05/05 MORADIA .CONTAGEM	145,11
03/09	SUP PORTAS E JANEL02/03 MORADIA .BELO HORIZONT	189,68
03/09	TELHA NORTE 02/02 MORADIA .CONTAGEM	193,20

Compra presencial com o uso do cartão e senha.

Continua...

175/54337439-4

00254337439/0142278

Estamos lhe enviando esta fatura para simples conferência. Outra via desta mesma fatura foi enviada para débito automático em conta corrente, conforme sua autorização.

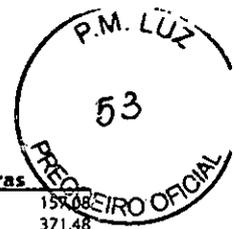
Caso necessite, poderá suspender o débito da sua fatura mensal até as 18h00 da data do vencimento, podendo ainda optar pelo pagamento mínimo, pelo financiamento em parcelas fixas utilizando o Parcelamento da Fatura ou pelo pagamento total. Se o débito não cair em um dia útil, a suspensão deverá ser efetuada 1 dia útil antes da data do vencimento. No próximo mês, o débito automático ocorrerá normalmente.

Para conhecer os detalhes e contratar o Parcelamento de Fatura, acesse a internet ou ligue para a Central de Atendimento do cartão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Lançamentos: compras e saques		
03/09	LEROY MERLIN CONTA02/02 MORADIA_CONTAGEM	134,90
03/09	LEROY MERLIN CONTAGEM MORADIA_CONTAGEM	- 0,01
03/09	SUP PORTAS E JANELAS MORADIA_BELO HORIZONT	- 0,04
06/09	ARAUJO 02/03 SAUDE_BELO HORIZONT	171,34
06/09	ARAUJO SAUDE_BELO HORIZONT	- 0,02
13/09	LEROY MERLIN CONTA02/03 MORADIA_CONTAGEM	215,42
13/09	LEROY MERLIN CONTAGEM MORADIA_CONTAGEM	- 0,02
16/09	SUPER NOSSO F408 02/02 ALIMENTAÇÃO_BELO HORIZONT	174,70
16/09	SUPER NOSSO F408 ALIMENTAÇÃO_BELO HORIZONT	- 0,01
01/10	LEROY MERLIN CONTA01/04 MORADIA	276,19
02/10	DROGA RAIÁ F113 01/02 SAUDE	157,08
07/10	RI HAPPY LJ 69 01/07 DIVERSOS	371,48
10/10	ECONOMART ALIMENTAÇÃO_CONTAGEM	224,53
14/10	SUPER NOSSO F408 ALIMENTAÇÃO_BELO HORIZONT	192,05
Lançamentos no cartão (final 0263)		5.214,84

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
30/09	ANUIDADE DIFERENCI08/12	79,91

Lançamentos produtos e serviços 79,91

Total dos lançamentos atuais 5.294,75

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
03/09	SUP PORTAS E JANELAS03/03	189,68
06/09	ARAUJO 03/03	171,34
13/09	LEROY MERLIN CONTA03/03	215,42
30/09	ANUIDADE DIFERENCI09/12	79,91
01/10	LEROY MERLIN CONTA02/04	276,19

Compras parceladas - próximas faturas

02/10	DROGA RAIÁ F113 02/02	157,08
07/10	RI HAPPY LJ 69 02/07	371,48
Próxima fatura		1.461,10
Demais faturas		2.649,51
Total para próximas faturas		4.110,61

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	6,19 %	0,00
Juros de mora	1,01 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,0082 % a.d.)	0,00

Fique atento aos encargos para o próximo período (09/11 a 08/12)

Juros Máximos do contrato 5,99 % am 102,95 % aa

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual	5.294,75
Juros máximos do contrato	5,99 % am 102,95% aa
Encargos em caso de pgto. mínimo (R\$)	269,58
CET do financiamento da fatura	6,62 % am 118,02 % aa

	Valor em R\$	% do total financiado
Valor total financiado	4.500,54	100,00 %
Valor do IOF	28,17	
Valor total a pagar	4.798,29	

Parcelas fixas desta fatura

Valor da fatura atual	5.294,75
Juros do parcelamento	3,45 % am 51,08 % aa
CET do parcelamento	3,73 % am 56,14 % aa

	Valor em R\$	% do total financiado
Valor total financiado	5.294,75	100,00%
Valor do IOF	142,21	
Valor total a pagar	7.751,41	

Continua...

30 horas

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
 Todos os dias, 24h por dia.
 Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse
itaupersonalite.com.br
 ou utilize os
caixas eletrônicos

SAC 0800 722 7377
 reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h
Ouvidoria 0800 570 0011
 se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h
Deficiente auditivo/fala 0800 722 1722
 Todos os dias, 24h

Em atendimento à Lei 12.007/09, declaramos que, com exceção dos débitos constantes nesta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores encontram-se quitados. Esta declaração substitui as comprovantes anteriores.

Instruções para pagamento

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária até a data de vencimento. Pagamentos evolutivos podem ser efetuados nas agências do Itaú ou, para correções Itaú, no Itaú 30 horas na Internet, por telefone ou nos canais eletrônicos. Caso você não receba a fatura a tempo de realizar o pagamento, poderá consultar o total das suas despesas nos caixas eletrônicos, na central de atendimento ou acessando o site www.itaupersonalite.com.br.

Escolha a forma de pagamento mais adequada

Pagamento Total: esta é a melhor opção, pois, pagando esse valor, você quita sua fatura, e não haverá incidência de juros.

Pagamento Mínimo: optando por pagar quanto entre o valor constante no campo "Pagamento Mínimo" e o total da fatura, até a data de vencimento, você estará financiando a diferença pelo crédito rotativo, sendo que tal quantia será cobrada integralmente na fatura seguinte, com incidência de encargos (juros de rotativo + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação.

Parcelas Fixas: é o parcelamento do valor da fatura em parcelas fixas, segundo opções fornecidas ao cliente. Para aderir, é necessário pagar, até a data de vencimento, o valor exato da parcela (incluindo os encargos) de um dos planos de parcelamentos oferecidos. O valor total das parcelas comprometerá seu limite de crédito, que será recomposto à medida que as parcelas forem pagas. As parcelas seguintes serão lançadas nas suas próximas faturas. A opção "Parcelas Fixas" inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação. Outros valores, como novas compras, serviços e parcelas a vencer, serão lançados normalmente nas faturas seguintes.

Atraso: caso você não pague a fatura ou faça um pagamento de valor inferior ao constante nos campos "Pagamento Mínimo" ou ainda não contrate um dos planos de Parcelas Fixas ofertados até a data de vencimento, você estará em atraso. Em caso de atraso, serão devidos encargos equivalentes: (i) aos juros remuneratórios indicados na fatura como "Juros Máximos de financiamento", mais juros moratórios de 1% ao mês, capitalizados diariamente, aplicáveis sobre o saldo devedor total da fatura desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento; (ii) multa não indenizatória de 2% sobre os valores devidos e não pagos; (iii) aos tributos devidos na forma da legislação em vigor.

Parcelamento de Saldo do Cartão: é o financiamento do saldo devedor do seu cartão, apurado no momento da contratação, assim considerado o saldo formado pelo somatório das despesas, tarifas, tributos, encargos, transações

e operações até então lançadas em fatura, bem como parcelas a vencer de Compras Parceladas e Parcelamento da Fatura (sem seguro). Não serão consideradas as parcelas a vencer de eventuais Crédito Pessoal e Parcelamento de Fatura com Seguro Prestamista contratado, Compras Parceladas Sem Juros, Pagamento de Contas Automático e em Parcelamento de Anuidade, de prêmios de seguro, de assistências e de mensalidades de título de capitalização que, assim como os lançamentos decorrentes de novas transações, serviços ou operações realizadas ou contratadas após o Parcelamento do Saldo do Cartão, serão cobradas normalmente nas faturas seguintes à contratação. No momento da contratação, o saldo devedor do cartão será trazido a valor presente. Para contratar, é necessário pagar, até a data de vencimento da fatura, o valor exato indicado no campo "Parcelamento do Saldo do Cartão". Se na composição do saldo devedor do cartão constar Compras Parceladas sem encargos, haverá a incidência de juros e IOF, que inicialmente incidiriam para essa operação.

IOF: caso sejam contratadas as operações de crédito, será devido o Imposto sobre Operações Financeiras, conforme alíquota vigente na época da contratação.

Atenção: caso você pretenda realizar o pagamento de sua fatura em atraso, consulte na central de atendimento o valor atualizado do seu saldo devedor (valor total da fatura + mora + multa) na data do pagamento. Se você optar por pagar um valor inferior ao saldo devedor atualizado, a diferença será financiada, com acréscimo de juros.

Importante: caso você fique em atraso e seja correntista do Itaú, para evitar o acúmulo de encargos e o bloqueio do seu cartão, será debitado de sua conta o valor constante no campo "Pagamento Mínimo", conforme consta no contrato do cartão. Para iniciar o débito, procure a Agência Itaú mais próxima, preferencialmente até a data do vencimento.

Retirada de Recursos: os limites de retirada de recurso indicados são limites máximos e estão sujeitos à disponibilidade e análise de crédito.

Custo Efetivo Total (CET): as planilhas referentes ao CET das operações contratadas por meio de seu cartão estão disponíveis em sua fatura ou nos canais de contratação.

Cuidados com o Cartão: seu senha é pessoal e intransferível. Não a divulgue a terceiros. Em caso de perda ou roubo do cartão, ligue imediatamente para a central de atendimento para bloqueá-lo.

Contrato: você pode consultar as condições gerais de seu contrato no site itau.com.br

Banco Itaúcard S.A., CNPJ 17.192.451/0001-70, com sede na Alameda Pedro Coll, 43 - Pod - SP, CEP 08557-105, e filial na Al. Rio Negro, 433, 3º andar, CEP 06454-904 na Av. Copacabana, 238, 4º andar, CEP 06465-903, ambas em Barueri (SP).



Compras parc. c/ juros próximo período

Valor da compra		40.000,00
Juros da compra parcelada	5,99 % am	102,95% aa
CET da compra parcelada	6,30 % am	110,29 % aa
		% do total
	Valor em R\$	financiado
Valor total financiado	40.000,00	100,00 %
Valor do IOF	1.189,76	
Valor total a pagar	76.421,04	



Demais Taxas de Juros próximo período

De retirada de recursos país	3,99 % am
De pagamento de contas	2,99 % am



BR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JADER ALVES PATRICIO
CPF: 007.318.976-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação deste certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:33 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2020.
Código de controle da certidão: 0276.CCA0.E885.6388
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/12/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/03/2020

NOME: JADER ALVES PATRICIO

CNPJ/CPF: 007.318.976-68

LOGRADOURO: PRACA DOS TRABALHADORES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL

CEP: 32210240

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000373103248

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais



Dados Principais

CPF: 007.318.976-68 - JADER ALVES PATRICIO
Inscrição Estadual: 001315659.00-29
UF: MG
Nome Empresarial: FAZENDA ELDORADO

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite
CNAE-F Secundária: 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
Data da Inscrição Estadual: 03/08/2009
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 03/08/2009
Regime de Recolhimento: Produtor Rural - Pessoa Física - DÉBITO E CRÉDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35613000
UF: MG Município: ESTRELA DO INDAIA
Distrito/Povoado: --
Bairro: ZONA RURAL
Lado: MARG ESQ EST BAU - LUZ KM 01
Número:
Complemento:
Telefone: (37) 3421-2622

EXISTE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JADER ALVES PATRICIO CPF: 00731897668

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitacao

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11757 - JADER ALVES PATRICIO
Endereço:

Código de Controle

CW3RXLUF5NWHRIQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 10 de Dezembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JADER ALVES PATRICIO

CPF: 007.318.976-68

Certidão n°: 191683643/2019

Expedição: 11/12/2019, às 13:12:26

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JADER ALVES PATRICIO, inscrito(a) no CPF sob o n° 007.318.976-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JR.



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

PROCESSO Nº 144/2019
PREGÃO Nº 043/2019

DECLARAÇÃO

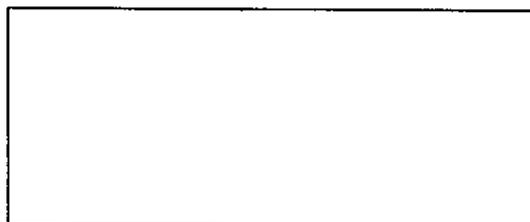
EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

O Sr. JADER ALVES PATRÍCIO, inscrita no CPF Nº 007.318.976-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SAULO COSTA SILVA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade Nº MG 13 343 550 e do CPF Nº 074.875.946-88, residente a Rua Matutina n. 527 Monsenhor Parreiras, Luz MG, CEP 35.595-000, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LUZ, 11 de Dezembro de 2019.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

CARIMBO DO CNPJ



PROCESSO Nº 144/2019

PREGÃO Nº 043/2019



DECLARAÇÃO

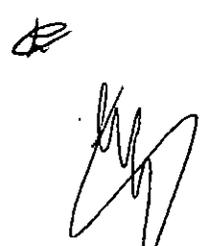
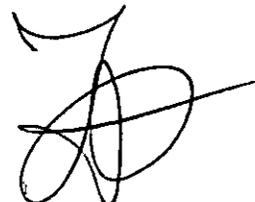
Eu JADER ALVES PATRÍCIO, portador do C.P.F. 007.318.976-68, residente a Praça dos Trabalhadores nº 135, bairro cidade Industrial na cidade de Contagem/MG, **DECLARO** perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ no Processo Licitação PRC 144/2019, modalidade PREGÃO Nº 043/2019 ser possuidor de um TRATOR DE ESTEIRA, D4E, CATERPILLAR, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, MODELO 1988, SÉRIE 34 C 01830.

Luz, 11 de dezembro de 2019



JADER ALVES PATRÍCIO

C.P.F. 007.318.976-68



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 043/2019 – PRC 144/2019

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 043/2019 – PRC 144/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, RETIFICA-SE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 144/2019, PREGÃO Nº 043/2019. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RETIFICA-SE NO ITEM VII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 7.1- LETRA I) ONDE SE LÊ APRESENTAR NF DO TRATOR, CONTENDO OS DETALHES DO BEM, INDICANDO O NOME, MARCA, TIPO MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS QUE PERMITAM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO. LEIA-SE APRESENTAR DECLARAÇÃO CONSTANDO QUE É PROPRIETÁRIO DO BEM LICITADO. A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL SERÁ APÓS A LICITAÇÃO, SOMENTE PARA O VENCEDOR. LICITAÇÃO: 12.12.2019 às 08:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 06.11.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:21C37744

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/12/2019. Edição 2648
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

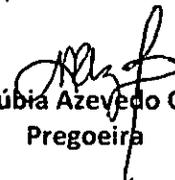


Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 144/2019
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2730/2019 de 11.09.2019, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG". Tipo: Menor Preço Por Item. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, disponibilizado no saguão, no site do Município de Luz, e no diário oficial dos municípios – AMM. Iniciada a sessão compareceu apenas o **Sr. Jader Alves Patrício**, pessoa física, portador do CPF: 007.318.976-68, no qual foi credenciado e dar lances verbais. A participação de apenas um licitante prova o desinteresse dos demais, uma vez que o edital foi divulgado e publicado na forma da lei, portanto a CPL decide com base no art. 22, §7º da Lei Federal nº 8.666/93, dar prosseguimento ao certame, considerando que o objeto deste Pregão é essencial para a manutenção e operação do aterro controlado municipal de Luz/MG. Os envelopes foram protocolados e visado pelo licitante presente e membros da CPL. Em seqüência, procedeu-se a abertura do envelope **PROPOSTA** do único licitante, a qual foi conferida e a mesma classificada, pois apresentou valores dentro da estimativa de preços, constante no Termo de Referencia. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira, no uso de suas atribuições, aceitou os valores ofertados através da proposta escrita e lances ofertados. **JADER ALVES PATRICIO** foi vencedor no valor de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" estando a licitante vencedora devidamente **HABILITADA**. O licitante foi orientado a apresentar no prazo de três dias a nova proposta realinhada, conforme o mapa de apuração. O valor global para este processo **PRC Nº 144/2019** foi de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. O licitante aqui presente não manifestou interesse na interposição de recurso, portanto a Pregoeira adjudicou o item licitado ao licitante. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz, (MG) 12 de dezembro de 2019.


Mara Rúbia Azevedo Oliveira
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Diego Silva Abreu


Higor Gontijo Vinhal


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Sandra Lázara Ferreira Costa





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Licitante/Representante:

1. JADER ALVES PATRICIO

CPF: 007.318.976-68

Be.



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 144/2019	Data de Abertura: 12/12/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO	

ITEM: 1 - TRATOR DE ESTEIRAS

Código	Classificados	
9260	JADER ALVES PATRICIO	CPF: 007.318.976-68

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	JADER ALVES PATRICIO	65.000,0000	12/12/2019 08:57:46
2	JADER ALVES PATRICIO	64.800,0000	12/12/2019 08:59:11

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor JADER ALVES PATRICIO pelo valor de R\$ 64.800,0000 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

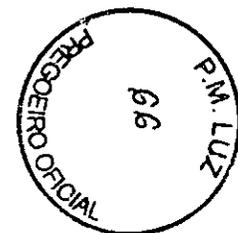
JA. ALVES PATRICIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 144/2019			Licitação: 43/2019 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 9260 - JADER ALVES PATRICIO									
1	25928	TRATOR DE ESTEIRAS	CATERPILLAR	UN	1,000	0,0000	64.800,0000	64.800,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			64.800,00	

Luz, 12 de Dezembro de 2019.



ANEXO II
PROPOSTA



PROCESSO: PRC nº 144/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM

LICITACAO: PREGÃO nº 043/2019

Licitante: JADER ALVES PATRÍCIO

CPF: 007.318.976-68

Endereço: PRAÇA DOS TRABALHADORES Nº 135 – CIDADE INDUSTRIAL – CONTAGEM/MG

Tel.: (31) 3333-5900

Dados bancários: Banco 001 Agência: 1090-1 Conta: 11.165-1

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇOTOTAL
------	----------	---------	---------------	--------------	----------------	------------

1	01	UNIDADE	TRATOR DE ESTEIRA D4E, CATERPILLAR ANO DE FABRICAÇÃO 1988, MODELO 1988, SÉRIE 34 C 01830.			
---	----	---------	---	--	--	--

TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.985 OU SUPERIOR, DIESEL, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DA MÁQUINA DE 90 DIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9T, EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO EM PERFEITO ESTADO DE USO, PARTE ELÉTRICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

GARANTIA DE MOTOR E CAIXA NO MÍNIMO DE 90 DIAS.

Valor Total: **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Marca: CATERPILLAR

Validade da Proposta: 60 DIAS

Condições de Pagamento: 10 DIAS

Prazo para entrega: 05 DIAS

Contagem, 11 de dezembro de 2019.

JADER ALVES PATRÍCIO – CPF. 007.318.976-68



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

TERMO DE VISTORIA

Descrição do Veículo:

Trator de Esteira:	Estado: Bom estado de conservação	Espécie: Trator de Esteira
Marca: Caterpillar	Modelo: D4	Categoria: CNH C
Ano Fabricação: 1988	Ano Modelo: 1988	Nº Chassi: não possui
Combustível: () Gasolina () Álcool (X) Diesel		
Cor: Amarela		

Tipo de Carroceria: Sem carroceria	Trator de Esteira			

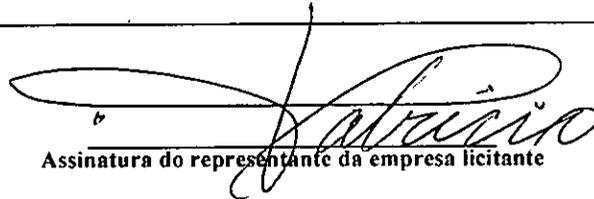
Motor: Em bom estado de conservação.
Sistema Elétrico: Em bom estado de conservação.
Rodagens: Em bom estado de conservação.
Condições de Segurança: Em bom estado de conservação.
Suspensão de Frenagem: Em bom estado de conservação.
Controle de Painel: Em bom estado de conservação.

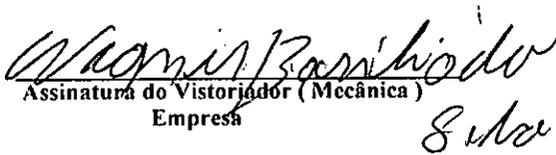


Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

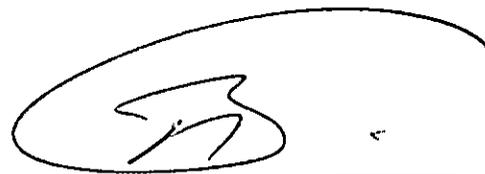


Condições de Conforto e Higiene: Em bom estado de conservação.
Observações: Após vistoria, o trator acima referido encontra-se em perfeito funcionamento e em ótimo estado de conservação.


Assinatura do representante da empresa licitante


Assinatura do Vistoriador (Mecânica)
Empresa


Assinatura do Vistoriador (Elétrica)
Empresa



Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Luz, 20/12/19.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE GARANTIA

Pelo presente instrumento o Município de Luz-MG, denominado Prefeitura Municipal de Luz, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito sob CNPJ: 18301.036/0001, aqui representado pelo prefeito municipal **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, que adquire 01(um) Trator de Esteiras de Marca Caterpillar, Tipo D4E, Ano 1988, Modelo 1988, Série 34 C 01830, no valor de R\$ 64.800,00(Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para uso no Aterro Municipal toma ciência dos termos da garantia sobre o Bem, ora adquirido do proprietário **Sr. Jader Alves Patrício**, portador do CPF: 007.318.976-68 e Carteira de Identidade MG-43.949 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Dos Trabalhadores, nº 135, Bairro Industrial, Contagem/MG – CEP: 32.210.240 e retira cópia do presente termo.

Neste ato, o **VENDEDOR** transfere a posse do veículo ao **COMPRADOR**, que passa ser responsável civil e criminal por todos os atos praticados com o mesmo a partir deste dia e hora.

TERMO DE GARANTIA DE PRODUTO USADO

Validade: 90 (noventa) dias

1. Neste ato o **COMPRADOR** retira o veículo adquirido e toma ciência do **TERMO DE GARANTIA**, valido pelo prazo de **90(noventa) dias**, a contar da data e hora da assinatura deste. Este termo estabelece prazos, normas e condições da garantia. O presente termo somente estabelece normas dentro do prazo da garantia legal, nos moldes do artigo 26 do Código de Defesa de Consumidor. Isto não é uma garantia contratual adicional.
2. Estão sujeitos à garantia 07(sete) dias os componentes elétricos, eletrônicos e eletromecânicos, tais como relês, módulos, sensores/sondas, alternador, motor de partida e de limpadores de pára-brisa, lâmpadas, faróis, lanternas, chicotes elétricos, acionamento de vidros, travas de portas e alarmes, pois encontram-se em perfeito estado e condições de uso.
3. Estão excluídos da garantia tudo que se refere ao acabamento do veículo (estofamentos, forrações, pintura, para choques) bem como pneus, por seu estado de conservação ser de fácil constatação por leigo, e que o **COMPRADOR** concorda com o atual estado em que se encontram.
4. As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser substituídas periodicamente, de acordo com as especificações do fabricante (embreagem, pastilhas de freio, velas de ignição, correias, amortecedores, etc). Tais custos serão suportados pelo comprador.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



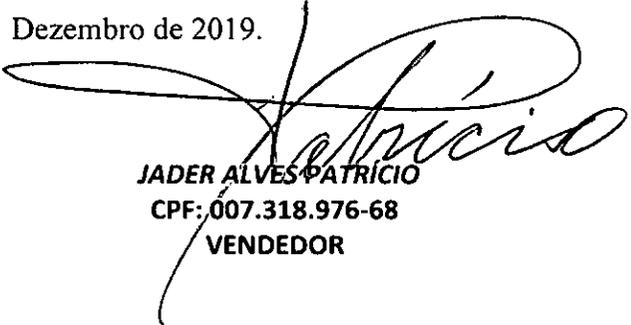
5. Todo e qualquer defeito que o produto venha a apresentar, dentro do prazo de garantia, deverá ser comunicado ao vendedor no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após ter sido detectado, devendo ser feito por escrito e de forma inequívoca.
6. Para que sejam efetuados os reparos necessários, o Comprador deverá enviar o veículo ao estabelecimento comercial do Vendedor, ou para a oficina que este indicar, por sua conta e risco. O comprador arcará com os custos de socorro, guincho e transporte.
7. "ATENÇÃO" O COMPRADOR perderá totalmente a garantia do veículo, caso seja constatada qualquer uma das ocorrências abaixo relacionadas:
 - a) O veículo tenha sido submetido ao uso de forma inadequada, imprudente, negligente ou danificado por acidente;
 - b) Tenha sido utilizado com cargas além do peso especificado pelo fabricante;
 - c) Tenha sido utilizado em qualquer tipo de competições ou rachas;
 - d) Tenham sido alteradas suas características originais de fábrica;
 - e) Tenha sido utilizado combustível diverso ao determinado pelo fabricante ou de má qualidade;
 - f) Tenha sido reparado em oficina diversa, sem o conhecimento e consentimento expresso do Vendedor.

Neste ato tomo ciência do teor do referido Termo de Garantia, que me foi lido e explicado de forma clara e objetiva, concordando com tudo, e ainda declaro que me foi entregue uma cópia do referido termo.

Termo elaborado em 02 (duas) laudas.

Luz/MG, 27 de Dezembro de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
COMPRADOR


JADER ALVES PATRÍCIO
CPF: 007.318.976-68
VENDEDOR

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 144/2019 de 29 de Novembro de 2019.

Parecer nº.: 525 de 27 de Dezembro de 2019.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 043/2019.

Assunto: Aquisição de 01 (um) trator de esteira, ano de fabricação não inferior a 1985, Diesel, com cabine fechada, de refrigeração da cabine, material rodante novo ou semi novo e em perfeito estado de funcionamento para serviço de manutenção e operação do aterro controlado municipal de Luz/MG.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paullinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administração@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Pregão presencial - Menor Preço por Item, estando assim a compra, alicerçada e tendo com fundamento jurídico o artigo 1º e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, razão pela confeccionou seu parecer pela aceitabilidade da licitação em tela;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto 143/2006 de 2 de Janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal 10.520/2002;

- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizaram prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no artigo 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal 10.520/2002, bem como no Decreto 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em Ata própria confeccionada pelos membros da comissão e assinada por todos os presentes. Tais ocorrências foram: credenciamento dos participantes, abertura dos envelopes contendo as propostas, classificação das propostas, lances verbais e abertura dos envelopes para habilitação dos participantes vencedores;

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira:

- Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade da mesma por parte desta Procuradoria Jurídica;
- Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, para a contratação objetivada;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO 75



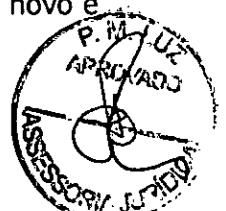
- Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- Fez o credenciamento do único licitante, qual seja, o Sr. Jáder Alves Patrício, de acordo com o artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e das Cláusulas do Edital;
- Após abertura do envelope, passou-se para a fase de lances;
- Assim, fez o julgamento da habilitação do licitante vencedor de acordo com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, artigo 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, artigo 43, inciso I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Aceitou-se a proposta do licitante Jáder Alves Patrício, de acordo com o artigo 4º, inciso XII, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Adjudicou ao licitante vencedor Jáder Alves Patrício no valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais);
- O valor global para este Processo foi de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) que é inferior ao valor de referência para licitação no importe de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme autoriza o artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XXIII do Decreto Municipal 143/2006, artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- O licitante presente não manifestou nenhum interesse na interposição de recursos, conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Pelas razões anteriormente expostas o PRC 144/2019 de 29 de Novembro de 2019, na modalidade Pregão Presencial 043/2019 com o objetivo de adquirir de 01 (um) trator de esteira, ano de fabricação não inferior a 1985, Diesel, com cabine fechada, de refrigeração da cabine, material rodante novo ou semi novo e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br



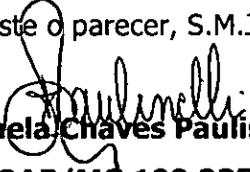


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

em perfeito estado de funcionamento para serviço de manutenção e operação do aterro controlado municipal de Luz/MG está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este é o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli

OAB/MG 199.235



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 144/2019
b) Licitação Nr.: 43/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/12/2019
e) Data da Adjudicação: 12/12/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009260 - JADER ALVES PATRICIO	1	0,0000	64.800,00
	1		64.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.130.4.4.90.52.00.00.00.00 (1006) Saldo: 65.000,00

Luz, 12 de Dezembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC N.º 144/19 – PREGÃO:
043/19 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitação: PRC N.º 144/19 – Pregão: 043/19
Assunto: Aquisição de Trator de Esteira

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos PRC: 0144/19 – Pregão 043/19 e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0525/19** de 27 de Dezembro de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede Aquisição de 01 Trator de Esteira, adquirido da pessoa física fornecedor:

JADER ALVES PATRÍCIO - Portador CPF: 007.318.976-6 E RG M. 43949.

OBJETO DA LICITAÇÃO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985 DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL”. VALOR DE R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 1º da Lei Federal N.º 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 143/2006 de 02/01/2006.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C4607BB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/01/2020. Edição 2666
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 27/12/2019

Autoriz. Fornecimento: 6890/2019

Adjudicação:

Empenho: 7896



CENTRO DE CUSTO: 161/2019 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 64800,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 64800,00

FONTE: Recursos Ordinários

DATA PREVISTA: 27/12/2019

DESPESA: 1006/2019

DOTAÇÃO:

449052 - Equipamentos e Material Permanente

449052/23 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

2.130 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE

FAVORECIDO: 9260 - JADER ALVES PATRICIO

CNPJ: ./.-

ENDEREÇO: -

CIDADE: Contagem - MG

CEP: 32210-240

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 144/2019

CONTRATO:

MODALIDADE: Pregão Presencial.

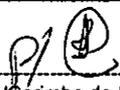
OE):

LICITAÇÃO: 43/2019

HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2019

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985, DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25928	TRATOR DE ESTEIRAS	CATERPILL/	1,000	64800,00000	64800,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6890/2019

Processo Nr.: 144/2019
Data do Processo: 29/11/2019
Data da Homologação: 80 27/12/2019
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/12/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7696)

Folha: 1/1

Fornecedor: JADER ALVES PATRICIO Código: 9260 Telefone:
Endereço: Banco:
Cidade: Contagem - MG - CEP: 32210-240 Agência:
CPF: 007.318.976-68 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimentó das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE Solicitações:
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo: 161 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1006 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE - (09.04.2.130.4.4.90.52.00.00.00.00) - (Saldo: 65.000,00)

Compl. Elemento: 4.4.90.52.23.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985 , DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	UN	TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.985 OU SUPERIOR, DIESEL, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DA MÁQUINA DE 90 DIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9T, EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO EM PERFEITO ESTADO DE USO, PARTE ELÉTRICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (25928)	CATERPILLAR	64.800,00	64.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	64.800,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	64.800,00

Luz, 27 de Dezembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Data do Recolhimento	Identificação e Assinatura do Recolhedor	NFA nº 021.765.156 SÉRIE 890
----------------------	--	---------------------------------

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 021.765.156 Série: 890 Folha: 001 / 001	 CHAVE DE ACESSO 3120 0118 9077 4600 0113 5589 0021 7651 5615 9846 8261
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203543136002 - 07/01/2020
-------------------------------	---

REMIETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL JADER ALVES PATRICIO		CPF / CNPJ 007.318.976-68		DATA DA EMISSÃO 07/01/2020
	ENDEREÇO PRACA DOS TRABALHADORES, 135, CASA		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 32210-240	DATA ENTRADA/SAÍDA 07/01/2020
	MUNICÍPIO 2980 - CONTAGEM	FONE / FAX 31999469541	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

RECIPIENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		CPF / CNPJ 18.301.036/0001-70	
	ENDEREÇO AVENIDA LAERCIO PAULINELLI, 153		BAIRRO / DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS	CEP 35595-000
	MUNICÍPIO 3360 - LUZ	FONE / FAX 31999469541	UF MG	PAÍS BRASIL

DADOS DO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 64.800,00	VALOR ICMS R\$ 11.664,00	BASE CÁLC. ICMS ST R\$ 64.800,00	VALOR ICMS ST R\$ 8,00	VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 64.800,00
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00
	Nº DA E ICMS SOBRE A OPERAÇÃO 00070609135-21		Nº DA E ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AJ)

DADOS DO PRODUTO/SER	NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		PRETOR CONDIÇÃO 1 - DESTINATÁRIO 2 - POR CONTA DE TERCEIROS	CÓDIGO ADIT	PLACA DO VEICULO GFK1832	UF MG	CPF / CNPJ 18.301.036/0001-70
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
1	OUTROS - TRATOR DE ESTEIRA MOD D4ESR, SERIE 34001900, ANO 2009	1,00	PC	64800,00	64800,00	64800,00	11664,00	0,00	18,00	0,00



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 67921/19

Luz, 08 de 01 de 2020

Pt: 45/19

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO TRANSPORTE EM VEICULO PROPRIO DO DESTINATARIO, ICMS S/ FRETE ISENTO CONF. ITEM 144 ANEXO - 1, DO RICMS, BEM MAIS DE 12 ANOS DE USO, INTEGRANTE DO ATIVO FIXO, NAO INCIDENCIA DO ICMS NOS TERMOS DO ART. 5 DO INCISO XII DO RICMS/MG, DECRETO - 4.080/02.NF ORIGEM, 021.542.463, CHAVE - 31191216907746000113558900215424631255402564. Tipo de Emissão: Normal	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2001-16.907.746/0001-13-55-890-021.765.156-159.846.826-1	21765156	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	890	21765156	07/01/2020 08:42:01-03:00	07/01/2020 08:42:01-03:00	64.800,00

Emitente

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
007.318.976-68	JADER ALVES PATRICIO	ISENTO	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.301.036/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
1 - avulsa pelo Fisco	NFA_VER_1.00	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		JeilLaqLhAsj8uvOz5Ba37d/84rw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131203543136002	07/01/2020 às 08:42:03-03:00	07/01/2020 às 08:42:12